

LEI Nº 2.815, DE 01/09/2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONCEDER A AJUDA FINANCEIRA QUE
MENCIONA, PARA CUSTEAR TRATAMENTO
DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma ajuda financeira no valor de R\$ 2.000,00(dois mil reais) ao Senhor SEBASTIÃO BOSI, portador do CIC nº- 576.224.507-15 – CI nº- 451.288 SSP/ES, destinada para atender as despesas de uma cirurgia que se submeteu o Sr. Sebastião Bosi – cirurgia para remoção de lesão-“Pólipo” (caroço na garganta).

PARÁGRAFO ÚNICO - o valor supra mencionado será destinado a atender as despesas da cirurgia em favor do beneficiário.

Art. 2º - Fica o beneficiário sujeito à prestação de contas junto à Secretaria Municipal de Fazenda de todas as despesas realizadas, sob pena de revogação da presente ajuda.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria, consignada em orçamento financeiro desta Municipalidade.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 01 de Setembro de 2005.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL